



PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DE RECEITUÁRIOS – PESSOA FÍSICA

PASSO A PASSO

1. Acessar <https://saude.se.gov.br/>
2. Clicar em **SERVIÇOS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**;
3. Acessar o link da **GMED**;
4. Clicar em “download” do formulário para Solicitação de notificação de receita de Pessoa física (caso necessário carta de preposto, fazer “download” da mesma);
5. Preencher **DIGITALMENTE** o formulário, em seguida, carimbar e assinar;
6. Acessar <https://edocs Sergipe.se.gov.br/protocolo-externo/> ; (**ACESSO SERÁ VALIDADO PELO GOV.-BR**)
7. Anexar os seguintes documentos:
 - 7.1. Requerimento de solicitação de Pessoa física preenchido digitalmente, carimbado, assinado pelo requisitante (RT) e com data atual;
 - 7.2. Cédula de identidade da profissão (CRM/CRO/CRMV);
 - 7.3. Comprovante de residência no nome do requisitante ou apresentar o contrato de aluguel. Em caso de cônjuge, apresentar certidão de casamento ou união estável;
 - 7.4. Comprovante de endereço do estabelecimento em que realiza o atendimento;
 - 7.5. Comprovante de especialidade (caso o profissional possua);
 - 7.6. Certidão de antecedentes éticos emitida pelo Conselho da classe.

OBS.: CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ORIENTAÇÃO DO SOLICITANTE ESTÃO DISPONÍVEIS NO FINAL DESTES CHECK-LIST.



PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DE RECEITUÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

PASSO A PASSO

1. Acessar <https://saude.se.gov.br/>
2. Clicar em **SERVIÇOS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**;
3. Acessar o link da **GMED**;
4. Clicar em “download” do formulário para Solicitação de notificação de receita de Pessoa Jurídica (caso necessário carta de preposto, fazer “download” da mesma);
5. Preencher **DIGITALMENTE** o formulário, em seguida, carimbar e assinar;
6. Acessar <https://edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/> ; (**ACESSO SERÁ VALIDADO PELO GOV.-BR**)
7. Anexar os seguintes documentos:
 - 7.1. Requerimento de solicitação de Pessoa Jurídica preenchido digitalmente, assinado e carimbado pelo responsável técnico ou legal da instituição;
 - 7.2. CNPJ da instituição atualizado;
 - 7.3. Cadastro Nacional de Estabelecimentos (CNES) vinculado ao CNPJ; <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>
 - 7.4. Apresentar documento comprobatório de vínculo do Responsável Legal com a Instituição:
 - a) Em caso de Instituição Privada apresentar o contrato social ou documento equivalente;
 - b) Em caso de repartição Pública ou Filantrópica apresentar Ofício com data atual assinado pelo chefe do executivo (Prefeito) ou ordenador da pasta (Secretário de Saúde) contendo os dados do responsável legal e o endereço da instituição ou a Portaria de Nomeação;
 - 7.5. RG e CPF do responsável legal;
 - 7.6. Cédula de identidade da profissão (CRM/CRO/CRMV) do responsável técnico;
 - 7.7. Certidão de antecedentes éticos emitida pelo Conselho da classe do responsável Técnico;
 - 7.8. Licença Sanitária Vigente da instituição (exceto repartições públicas ou Filantrópicas).

OBS.: CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ORIENTAÇÃO DO SOLICITANTE ESTÃO DISPONÍVEIS NO FINAL DESTES CHECK-LIST.



CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- O usuário deve acompanhar a sua solicitação através do número de protocolo gerado no E-DOC (**ACESSO SERÁ VALIDADO PELO GOV.BR**);
- A solicitação será avaliada e sendo aprovada será gerado um documento de autorização específico para cada tipo de receituário;
- O documento é gerado no próprio E-DOC e quando finalizado estará disponível para o usuário acessar e imprimir;
- Nos casos de **receituários do tipo B, B2 e C2** a autorização para confecção dos mesmos será emitida pelo E-DOC e é **válida por um mês após a data de expedição. Apenas a gráfica referida na autorização**, que é a mesma da solicitação, **será autorizada a confeccionar os talões**;
- Orientamos que seja efetuada pesquisa de mercado previamente à escolha da gráfica, evitando assim cancelamentos de autorizações e dificuldades na confecção dos mesmos;
- Em caso de confecção via processo licitatório (Órgãos Públicos ou Filantrópicos), deve-se aguardar o resultado da licitação com a disponibilização da gráfica classificada para depois solicitar a autorização, evitando-se desta forma o cancelamento de autorizações por divergências do serviço gráfico;
- Nos casos de **receituários do tipo A e do tipo Talidomida**, quando a **autorização para retirada** for liberada via e-doc, **o usuário deverá imprimir 2 vias e dirigir-se presencialmente portando também documento de identificação e carimbo AUTOMÁTICO** à Secretaria de Estado de Saúde, no setor GMED(Gerência de Medicamentos) da Vigilância Sanitária;
- O **carimbo** deve obedecer às seguintes especificações: dimensão máxima de 6 cm x 2 cm, ser automático e, se **Pessoa Física**, deve constar: Nome, CRM, Especialidade, Endereço do consultório e Telefone; sendo **Pessoa Jurídica**: Nome da Instituição, CNPJ, Endereço do Estabelecimento e Telefone. Os dados do carimbo devem ser os mesmos dos enviados na solicitação. Para **carimbo de retirada do receituário de Talidomida** deve constar Nome do prescritor, especialidade médica e Número do CRM.
- Caso o requisitante não possa fazer a retirada presencialmente dos talões do tipo A, deve preencher assinar e carimbar a **Carta de preposto** (disponível para download) e enviar pelo portador, acompanhado do documento de identificação, carimbo automático e a autorização para retirada dos talonários impressa em duas vias.
- **O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO E LIBERAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES SERÁ DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS.**